

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA



10/12/2021 a 24/01/2022 Período de Inscrição

31/01/2022 Divulgação dos selecionados

04, 05 e 06/02/2022 Gravação das 20 Marchinhas selecionadas

18 a 20/02/2022 Apresentação das 20 marchinhas selecionadas

20/02/2022 Premiação

EDITAL

O **Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba** é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em cumprimento as Leis nº 5.315 de 21/12/2011 e 5.741, de 16/12/2014 e tem como objetivo resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o país.

Devido a Pandemia do Covid 19, o **15º Festival Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba - Roberto de Castro Rossi**, está previsto para ser realizado em plataformas virtuais da Prefeitura Municipal. Nesta edição o Festival leva o nome de **Roberto de Castro Rossi**, pindamonhangabense, reconhecido no meio cultural por seu trabalho e empenho realizado ao longo de anos em escolas de samba de Pindamonhangaba.

1 INSCRIÇÃO

- 1.1 Período de inscrição: 10/12/2021 a 24/01/2022
- 1.2 Poderão participar compositores da Região Administrativa de São José dos Campos (39 cidades).
- 1.3 Não há um limite para o número de inscrições de Marchinhas por participante, individual ou em parceria, mas apenas uma composição será selecionada.
- 1.4 Cada Marchinha poderá ter até 4 interpretes;
- 1.5 Só serão aceitas as inscrições feitas através do site:

https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo

- Clicar no link do Festival Marchinhas Virtual/2022
- Abrir a Inscrição e preencher os campos solicitados;
- Anexar copias em PDF, dos seguintes documentos:
 - ✓ Arranjo da Marchinha inscrita
 - ✓ Comprovante de endereço de todos os integrantes
 - ✓ RG e CPF de todos os integrantes
 - ✓ Autorização dos responsáveis para participação de adolescentes, de 15 a 18 anos.
- Anexar Vídeo com a Gravação da Marchinha, na integra;

2 GRAVAÇÃO DO VÍDEO PARA INSCRIÇÃO

- **2.1** A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas ou câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;
- 2.2 O conteúdo deverá ser gravado na horizontal, ter boa qualidade de imagem e som;
- **2.3** Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome.
- 2.4 Os vídeos deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (https://www.youtube.com) ou Vimeo (https://vimeo.com)

3 SELEÇÃO

- 3.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
- 3.2 Serão selecionadas 20 Marchinhas;
- 3.3 A divulgação das 20 Marchinhas selecionadas será no dia 31 de janeiro de 2022 através de e-mail enviado aos inscritos e do site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

4 GRAVAÇÃO DO VÍDEO SELECIONADOS

- 4.1 As Marchinhas selecionadas farão NOVA GRAVAÇÃO no Teatro Galão em Pindamonhangaba
 - Dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2022, faremos uma agenda para gravar 7, 7 ou 6 marchinhas por dia, a partir das 14h
 - Local da Gravação: Espaço Cultural Teatro Galpão.
- **4.2** Estará à disposição dos candidatos:
 - Uma Banda que fará o acompanhamento de todas as marchinhas selecionadas;
 - Som, Luz e decoração do palco;
 - Técnicos para a gravação.
- 4.3 Os intérpretes poderão se utilizar de recursos de produção visual: vestimenta e adereços, desde que os mesmos não sejam contrários à moral e os bons costumes e não interfiram no desempenho de cada

apresentação.
 4.4 Não haverá outra oportunidade para gravação, a ausência do candidato até o momento pré-agendado implicará em sua eliminação;

5 RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO

- **5.1** Estar presente no Teatro Galpão, no horário combinado;
- **5.2** Para defender suas composições os concorrentes podem indicar cantores profissionais ou amadores.
- **5.3** Cada **intérprete** poderá defender apenas uma Marchinha;

6 APRESENTAÇÃO

- 6.1 As gravações dos 20 selecionados estarão na Plataforma Virtual da Prefeitura Municipal: https://www.youtube.com/c/PrefeituradePindamonhangaba
 - A partir do dia 18 de fevereiro, às 19h
 - Dia 20 de fevereiro, às 19h Premiação.

7 PREMIAÇÃO

- **7.1** A Comissão de Premiação será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, com comprovada competência na área musical e carnavalesca;
- 7.2 Serão considerados os seguintes quesitos para julgamento das marchinhas: melodia, letra, apresentação e comunicação

7.3 Serão conferidos os seguintes prêmios:

7.4	CLASSIFICA	ÇÃO TROFÉU	PRÊMIO	UFMP	
	 1º lugar: 	"Alarico Corrêa Leite"	R\$ 3.303,10		Estes valores correspondem a
	 2º lugar: 	"Zé Sambinha" - José De Assis Alvarenga	R\$ 1.666,88	16,31	UFMP de 2021 e serão atualizadas com o valor de 2022
	• 3º lugar:	"Celso Guimarães"	R\$ 833,95	8,16	em janeiro de 2022.
	 4º lugar: 	"Maestro Arthur Dos Santos"	Sem premiação em dinheiro		

- 7.5 A verba será liberada em aproximadamente 45 dias após a apresentação.
- 7.6 Sobre este valor incidirão os descontos legais (Imposto de Renda, INSS, ISS).
- 7.7 Também serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:
 - Melhor Interprete Troféu Hélio Camargo
 - Melhor Figurino Troféu Cida Novaes
 - Melhor Torcida Troféu Franco Neto Será dado ao vídeo que apresentar mais curtidas até às 12h do dia 20/fevereiro.
- 7.8 Os troféus deverão ser retirados na Secretaria de Cultura e Turismo Departamento de Cultura. Será obrigatória a presença do responsável citado na ficha de inscrição. Os troféus estarão disponíveis até o mês de março de 2022.
- **7.9** A decisão do Júri será soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes;

10 VEDAÇÕES

10.1 A participação dos funcionários do Departamento de Cultura e das Comissões de Seleção e Julgadora; A participação de pessoas que não comprovem residência em uma das 39 cidades da Região Administrativa de São José dos Campos.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade
- 11.2 Os concorrentes autorizam, desde já, a captação de imagens, áudio e fotos de suas gravações para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.
- **11.3** Qualquer alteração nos dias, horários e gravações, será com tempo necessário para comunicar aos interessados e fazer sua divulgação.
- 11.4 Se o estágio da Pandemia próximo ao Festival estiver favorável, a Comissão Organizadora poderá optar pela forma presencial do Festival, ocorrendo em uma nova data a ser definida e divulgada.
- 11.5 Os casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.
- **11.6** A inscrição implica na aceitação dos termos citados no presente regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA 2022